Obs: O Ato abaixo deveria ter sido transcrito às folhas 04 deste livro.

Ato da Mesa nº 02, de 1º de outubro de 1986
"Concede gratificação a título de pró labore".

A Mesa da Câmara Municipal de Adamantina, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, decide...

Art. 1º - Fica concedida a gratificação a título de "pro labore", a ser paga mensalmente, no valor correspondente a diferença existente entre o salário ou vencimento do servidor público municipal, designado pelo Executivo para prestar serviços na Câmara Municipal e, o valor da referência constante da Tabela de Ven-

cimento ao cargo de Oficial Legislativo, cujas funções estejam sendo exercidas pelo servidor através de Portaria do Presidente do Poder Legislativo, reajustadas a cada alteração salarial.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente ato correrão à conta de dotações orçamentárias do corrente exercício e consignadas em orçamentos futuros.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Adamantina, em 1º de outubro de 1986.

Adenir Garcia Parra,
Presidente.

Antonio Granado,
1º Secretário.

Joaquim Carlos de S. Jacinto,
2º Secretário.